



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104

CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 016/2025

Processo Administrativo n.º 020/2025

1. Serviço:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aporé/GO.

2. Objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, com os produtos a seguir:

Nº	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	BORRACHA UN	30		
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UN	04		
03	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UN	04		
04	CANETA MARCA TEXTO UN	20		
05	CLIPS 2/0 CAIXA	30		
06	CLIPS 6/0 CAIXA	30		
07	EXTRATOR DE GRAMPOS UN	08		
08	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE UN	20		
09	GRAMPEADOR P/ 20 FOLHAS UN	05		
10	GRAMPO P/ GRAMPEADOR UN	10		
11	LÁPIS CAIXA C/ 144 UN	01		
12	MARCADOR PERMANENTE UN	05		
13	PASTA A-Z UN	20		
14	PASTA SUSPensa UN	30		
15	PEN DRIVE 64 GB UN	03		
16	PERFURADOR P/ 20 FOLHAS UN	05		
17	POSTIT C/ 4 UNIDADES	10		
18	REGUA 30CM UN	10		
19	RESMA DE PAPEL A4 CX C/ 10 UN	10		
20	TESOURA MÉDIA UN	05		
21	UMIDECEDOR DE DEDOS UN	05		
22	PAPER VERGÊ PCT COM 50FL	05		
23	NUMERADOR 6 DIGITOS UN	1		
24	POUCH PLASTIFICAÇÃO PCT 100 UN	1		
25	ENVELOPE AMARELO UN	100		



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

26	CANETA CORRETIVA	24		
27	CHEIRO DE AMBIENTE	40		
28	RELÓGIO DE PAREDE	02		
29	PASTA L	28		
30	CAIXA DE GRAMPO	10		
31	ARRANJO – VASO DE FLORES	01		
32	PORTA CORRESPONDENCIA	01		
33	ORGANIZADOR	20		
34	PRANCHETAS	10		
35	AGENDAS	26		
36	PALITO AROMATIZADOR	40		
	TOTAL			

3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

4. Quantitativo e prazo:

4.1. Serviço a ser prestado durante o exercício de 2025.

5. Fundamentação Legal:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Com atualização de valores, conforme:

Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será formalizado empenho e liquidação da nota fiscal.

7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

8. Do pagamento:



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Através de recebimento de menor proposta.

9.2. Esclarecendo que as propostas com menor preço após a publicação do Aviso de Dispensa, serão encaminhadas para a Comissão de Contratação para análise e despacho, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.3. Abre-se o prazo, cumprindo o artigo 75 da Lei 14.133, §3º, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Valor estimado anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo emitida nota fiscal mensal à depender do consumo, através de emissão de nota fiscal para empenho e liquidação.

10.2. Considerando a despesa dos referidos produtos no ano de 2024, a qual alcançou o valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

10.3. Considerando as alíquotas PIS, ICMS, COFINS entre outras, geralmente utilizadas para material de expediente, as quais sofrem variações diariamente quanto aos preços.

10.4. Considerando que cada região possui alíquotas diferenciadas, levando-se em consideração também o difícil acesso ao consumidor, o que enseja na variação da tabela de preços dos produtos.

10.5. Diante do exposto, será aceito reajuste de preços no exercício de 2025, sendo realinhamento para mais ou para menos.

10.6. Os pedidos de aditivos relacionados a realinhamentos deverão ser apresentados com antecedência à Administração Pública, que após analisados, serão formalizados.

11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, §3º, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

13. Justificativa:



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

13.1. Considerando o menor preço apresentado após devida publicação do Aviso de Dispensa nº 016/2025 e a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, afim de atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

13.2. Considerando que o valor apresentado poderá sofrer variações de preço de acordo com o Mercado Brasileiro, sendo estas variações para mais ou para menos, sendo aceito aditivo de reajuste de preços para o exercício do ano de 2025.

Aporé/GO, 16 de Janeiro de 2025.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO